



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN

RUA THEODORICO BEZERRA, 90 - CENTRO

CNPJ.08.160.467/0001-00 - CER. 59.210-000

FONE - (84) 3298-0001 / 3298-0004 - SÃO BENTO DO TRAIRI-RN

www.pmsbt.rn.gov.br / prefeiturasaobento@ig.com.br / prefeiturasaobento@hotmail.com

LEI Nº 028/2008.

Autoriza a contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para atender a necessidade excepcional de interesse público e dá outras providencias.

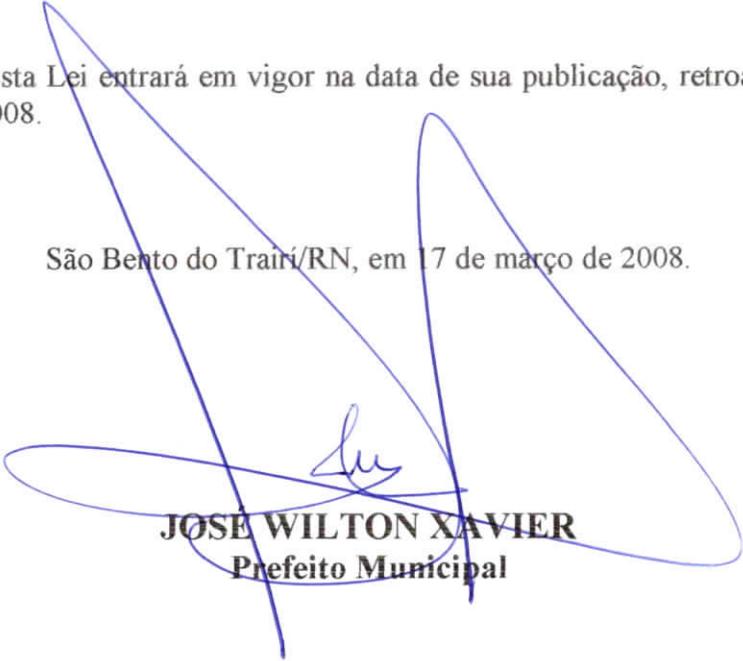
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de acordo com o que preceitua o artigo 37, XI da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar os serviços técnicos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender as necessidades momentâneas do órgão, conforme detalhamento em anexo I, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º. – A vigência do contrato de que fala o artigo anterior será de até 31 de dezembro de 2008, vedada a sua renovação.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de fevereiro de 2008.

São Bento do Trairi/RN, em 17 de março de 2008.


JOSE WILTON XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN

RUA THEODORICO BEZERRA, 90 - CENTRO

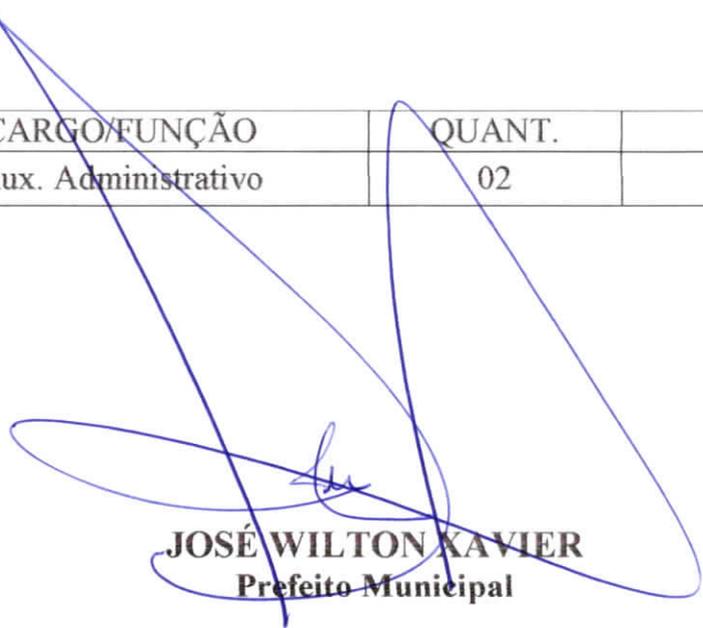
CNPJ.08.160.467/0001-00 - CER. 59.210-000

FONE - (84) 3298-0001 / 3298-0004 - SÃO BENTO DO TRAIRI-RN

www.pmsbt.rn.gov.br / prefeiturasaobento@ig.com.br / prefeiturasaobento@hotmail.com

ANEXO I

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	SALÁRIO
01	Aux. Administrativo	02	380,00


JOSÉ WILTON XAVIER
Prefeito Municipal